EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015-EMAP

O Pregoeiro da **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, auxiliado pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 086/2015-PRE, de 03 de fevereiro de 2015, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, por Lote Único,** em vista do que consta do Processo Administrativo n.º 1282/2014- EMAP, de 26.08.2014, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, e subsidiariamente às disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 6.204/2007, Lei complementar nº 123/2006, e da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 25/03/2015

Às 10:00hs - Horário de Brasília–DF, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
Local: Porto do Itaqui, São Luís-MA.
Fone/Fax: (98) 3216-6531 / 6532 / 6533 ou 3216-6028.
Sítio: www.comprasnet.gov.br

01 – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente pregão a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para serem fornecidos aos colaboradores da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, conforme Termo de Referência e a Minuta do Contrato constantes dos Anexos I e IV deste Edital.

1.2 O valor máximo a ser pago pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI é de R$ 65.851,20 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

1.3 O prazo do fornecimento do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, autorizando o início do fornecimento. **O fornecimento será feito de forma parcelada** e de acordo com a necessidade da EMAP durante os 12 (doze) meses.

1.4 O prazo de fornecimento parcelado dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento, a ser emitida pela EMAP.

1.5 Os Equipamentos de Proteção Individual constantes dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 15, da Planilha do Anexo II - Modelo de Proposta, deverão ser fornecidos com o Certificado de Aprovação (CA) com validade mínima de 02 (dois) anos, contado da data do fornecimento. Os Equipamentos de Proteção Individual constantes dos itens 12 e 14,

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

da Planilha do Anexo II - Modelo de Proposta, deverão ser fornecidos com prazo de validade mínima de 02 (dois) anos. A licitante deverá indicar em sua proposta de preço o CA e o prazo de validade dos equipamentos, conforme previsto anteriormente e na Planilha do Anexo II – Modelo de Proposta do Edital.

1.6 Em razão da mesma natureza dos materiais, da forma parcelada de entrega dos materiais e visando a economia de escala, bem como a economia no gerenciamento de apenas um contrato, a contratação será feita por preço global por lote (único).

1.7 A licitante deverá indicar no Comprasnet o valor total do item/lote único. Caso vença a licitação deverá indicar em sua proposta (conforme Anexo II), a ser encaminhada ao Pregoeiro a discriminação dos equipamentos/produtos com a indicação da marca, do Certificado de Aprovação-CA com validade mínima de 02 (dois) anos e o prazo de validade dos equipamentos/produtos para os itens 12 e 14 nunca inferior a 02 (dois) anos, conforme o Anexo II, o preço unitário, o preço parcial e o valor total do item/lote.

02. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL E DELE FAZEM PARTES INTEGRANTES

- Anexo I: Termo de Referência.
- Anexo II: Modelo de Proposta de Preços a ser enviada à EMAP pela vencedora.
- Anexo III: Modelo de Termo De Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista Previdenciária e de Saúde e Medicina Do Trabalho
- Anexo IV: Minuta do Contrato.
- Anexo V: Regras de Ouro no Trânsito do Porto do Itaqui.

03 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto n° 5.450/2005, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, através do e-mail: csl@emap.ma.gov.br.

3.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação do Edital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 18, do Decreto nº 5.450/2005;

3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

3.4 As impugnações feitas intempestivamente serão desconsideradas.

04 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro, responsável por esta licitação, **exclusivamente** no endereço eletrônico **csl@emap.ma.gov.br** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada no preâmbulo deste Edital.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

05 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão eletrônico os interessados que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos e que estejam cadastrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, através do sítio www.comprasnet.gov.br para acesso ao sistema eletrônico.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:
a) credenciar-se no SICAF;
b) remeter, conforme estabelecido no subitem 7.3 deste Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta de preços;
c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMAP - Empresa Maranhense de Administração Portuária - responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.4. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital.

5.5 Não poderão participar deste Pregão:

5.5.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital;

5.5.2 empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.5.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

5.5.4 empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

5.5.5 servidor da EMAP, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

5.5.6 empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

06 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (inciso I, art. 13, Decreto nº 5.450/2005), que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

07 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.5 A proposta de preços deverá ser apresentada/formulada no Comprasnet, onde deverão conter as especificações dos equipamentos/produtos ofertados.

7.5.1. A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando as condições a seguir:

7.5.1.1 A licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento, deverá calcular o valor do ICMS na Proposta, acrescendo ao seu preço final a alíquota interna do Estado de origem do fornecimento do(s) bem(ns),

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

bem como, para emissão da respectiva Nota Fiscal, visto que a EMAP não é contribuinte deste tributo.

7.5.2 Caso a licitante ou o(s) equipamentos/produtos tenha(m) algum benefício/incentivo fiscal, obtido com base na legislação vigente, este deverá ser considerado na composição do preço proposto no Comprasnet. Obrigatoriamente, a licitante deverá anexar à Proposta Formal escrita comprovante de que faz jus ao referido benefício/incentivo fiscal.

7.5.2.1 A licitante vencedora do certame deverá atender aos termos do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ relativo ao produto ofertado, quando da emissão da Nota Fiscal, incluindo no bojo da referida nota o destaque da isenção concedida.

7.6 Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

7.7 Após a etapa de lances, a licitante detentora do menor lance deverá encaminhar sua Proposta de Preços, de acordo com o subitem 7.9, preenchida com os valores unitário e total, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado e de acordo com o Anexo II, e demais documentos exigidos para habilitação que não estiverem disponíveis no Comprasnet, **em arquivo único**, **no prazo máximo de até 03 (três) horas**, a contar da convocação do Sistema (Comprasnet), por meio da opção "Enviar Anexo" no Comprasnet.

7.8 Após análise, a proposta ajustada e os documentos de habilitação enviados conforme previsto no subitem 7.7 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas por meio de Cartório competente, **no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados do encerramento da Sessão Pública**.

7.9 A Proposta de Preços deverá conter:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social do licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo III**, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

c) Planilha de Preços, expressos em Reais (R$), com base no quantitativo dos itens do lote único constante do **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços** deste Edital, compreendendo a **discriminação dos equipamentos/produtos com a indicação da marca, do Certificado e Aprovação-CA com validade mínima de 02 anos e o prazo de validade dos equipamentos/produtos para os itens 12 e 14 nunca inferior a 02 (dois) anos, conforme exigido no Anexo II, do preço unitário, o preço parcial e o valor total**, já incluídos todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (impostos, taxas, transporte, fretes, encargos

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);

d) Valor total da proposta expresso em reais (R$), em algarismo e por extenso, permitidas apenas duas casas decimais, após a vírgula, já incluídas todas as despesas relacionadas direta ou indiretamente ao fornecimento dos equipamentos/produtos na sede da EMAP, no Porto do Itaqui, em São Luís-MA;

e) Prazo de validade da proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Prazo total de fornecimento dos EPI's/produtos igual a 12 (doze) meses;

g) Prazo de entrega dos EPI's/produtos, nunca superior a 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de recebimento de cada Ordem de Fornecimento, emitida pela EMAP.

7.9.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os material serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

7.9.2. Caso o prazo de validade da proposta e/ou prazo de fornecimento e/ou prazo de entrega dos equipamentos sejam omitidos na Proposta de Preços a licitante não será desclassificada e o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos nas alíneas "d", "e" e "f" do subitem 7.9 do Edital.

7.10 Não serão consideradas as propostas com alternativas não previstas neste instrumento, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital e do Termo de Referência.

7.11. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.11.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.11.2. Apresentarem, após a fase de lance ou negociação, preço superior ao valor máximo estimado pela EMAP, no subitem 1.2 do Edital;

7.11.3. Deixar de apresentar preço para qualquer item do lote único, constante do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços do Edital;

7.11.4. Deixar de indicar a marca e/ou o CA dos equipamentos, conforme Anexo II - Modelo de Proposta de Preços do Edital;

7.11.5. Apresentar equipamentos com CA com prazo de validade inferior a 02 (dois) anos, conforme Anexo II - Modelo de Proposta de Preços do Edital;

7.11.6. Deixar de indicar o prazo de validade dos equipamentos/produtos dos itens 12 e 14 e/ou indicar prazo de validade inferior a 02 (dois) anos, conforme Anexo II - Modelo de Proposta de Preços do Edital;

7.11.7. Apresentarem quantidade ou especificações diversas das solicitadas neste Edital;

7.11.8. Forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

08 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir das **10:00hs (Horário de Brasília-DF) do dia 25/03/2015**, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015-EMAP, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

09 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Para o objeto licitado haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelos licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/2005.

9.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, sendo que o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.6.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos licitantes participantes.

9.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de melhor oferta, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta, que atendeu ao disposto no subitem 7.7 do Edital, após a convocação do Pregoeiro, deverá enviar a proposta de preços e os documentos de habilitação solicitados, em originais ou cópias autenticadas, **no prazo de até 04 (quatro) dias úteis**, contado da data da solicitação do Pregoeiro, ao endereço da

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

EMAP, na Avenida dos Portugueses, Porto do Itaqui, s/n, Bairro Itaqui, CEP 65.085-370, São Luís - MA.

9.9.1 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 11 deste Edital.

9.9.2 O descumprimento do disposto no subitem 9.9 implicará na desclassificação da licitante.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do Edital e seus Anexos.

10.2 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.5 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, **por lote único,** em duas casas decimais, oferecido pela licitante, observado o disposto no subitem 1.2 do Edital.

10.6 Se a primeira classificada não for uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, o sistema verificará se outro licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o sistema irá convocá-lo para ofertar nova proposta mais vantajosa (menor preço) àquele inicialmente vencedor da fase de lances, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após convocação, sob pena de preclusão.

10.7 Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta mais vantajosa (menor preço) àquela inicialmente vencedora, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar oferta na forma do disposto no item anterior.

10.8 No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá melhorar a oferta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar melhor oferta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da mais bem classificada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

10.9 Não ocorrendo à apresentação de proposta mais vantajosa (menor preço) que a primeira empresa não ME ou EPP classificada, nos termos dos itens 10.6 e 10.7 deste capítulo, essa será considerada vencedora.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.3. Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

11.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

11.1.7. Balanço Patrimonial do exercício social 2013 ou 2014, apresentado na forma da lei, devidamente assinado por Contabilista ou outro profissional equivalente registrado no CRC, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que demonstre a boa situação financeira através de:

a) Índice de Liquidez Geral (**ILG**) ≥ **1,0**

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (**ILC**) ≥ **1,0**

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.1.7.1 Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial, deverão ser informados pela licitante, conforme a fórmula acima indicada, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos.

11.1.7.2 A licitante que apresentar resultado do ILG e/ou ILC menor do que o exigido,

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

quando de sua habilitação poderá comprovar sua qualificação econômica financeira em substituição ao ILG e/ou ILC, considerado os riscos para a administração, através de Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais**.**

11.1.7.3 A licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patromonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei, que comprove capital social integralizado de no mínimo 10% do valor máximo estimado para a contratação.

11.1.8 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **90 (noventa)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

11.1.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), **comprobatória da situação atualizada da empresa**, conforme determina o Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 (esta exigência é somente para empresa estabelecida no Estado do Maranhão). **O Microempreendedor Individual-MEI**, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do seu registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a citada certidão da JUCEMA.

11.1.11 Declaração no Comprasnet da Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação;

11.1.12 Declaração no Comprasnet de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;

11.1.13 A licitante que possuir habilitação parcial atualizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará isenta de apresentar os documentos relacionados nos itens 11.1.1 a 11.1.8. A verificação da habilitação junto ao SICAF, será feita "on-line". Caso algum dos documentos citados nos subitens 11.1.1 a 11.1.8 não conste do SICAF a licitante deverá encaminhá-lo conforme subitem 9.9 deste Edital.

11.1.14 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui **.** São Luís **.** Maranhão **.** Brasil
Av. dos Portugueses s/nº **.** CEP 65085-370 **.** e-mail: csl@emap.ma.gov.br **.** site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531**.** Fax: 3216-6028**.** CNPJ: 03.650.060/0001-48**.** Insc. Est.: 12.180.031-8

12 – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, após a fase de habilitação, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui – São Luís/MA, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Presidente da EMAP, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, pela EMAP para assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 deste Edital.

13.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

13.4 A recusa injustificada da licitante vencedor em assinar o Contrato, prestar a garantia e/ou receber, se houver, a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

13.5 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/04/05.

13.6 A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1 A licitante que não mantiver a sua proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste Edital e no Contrato e demais cominações legais.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

14.3 Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no subitem 14.1 deste Edital.

14.4 Além das penalidades estabelecidas anteriormente a EMAP, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.4.1 Advertência escrita.

14.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

14.5 A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

14.6 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14.7 A licitante estará sujeita, também, ao pagamento de despesas com passagem área, hospedagem, alimentação e serviços de taxi, feita pelo pregoeiro e a equipe de apoio, decorrentes da promoção de diligência destinadas a esclarecer ou dirimir quaisquer dúvidas motivadas pela licitante neste pregão eletrônico.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro de 2015, fonte 227 – recursos das empresas estatais, Materiais – Fardamentos e EPI´s.

16 – DO CONTRATO

16.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante assinatura de Contrato elaborado

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

pela EMAP, na forma do **Anexo IV**, deste Edital.

16.2 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP somente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

17.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

17.4. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da EMAP, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do fornecimento do material e/ou serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da EMAP.

17.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

17.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

17.8 Os licitantes poderão solicitar informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame junto ao Pregoeiro da EMAP, através do e-mail csl@emap.ma.gov.br, ou Fax (98) 3216-6028 ou no Setor de Protocolo da EMAP, sito na sede da EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís-MA, nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão publica deste pregão.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

18. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio www.comprasnet.gov.br e www.emap.ma.gov.br no link EMAP/transparência/licitações.

São Luís-MA, 10 de março de 2015.

Maria de Fátima Chaves Bezerra
Pregoeira da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015-EMAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para serem fornecidos aos colaboradores da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de 12 meses, a contar da emissão da primeira ordem de fornecimento, sendo a quantidade utilizada de acordo com as necessidades da EMAP, podendo ser ela total ou parcial.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida dar-se-á devido a Norma Regulamentadora – NR06 do Ministério do Trabalho e Emprego, onde estabelece que a Empresa seja obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, adequado ao risco, em perfeito estado de conservação. A contratação de empresa para fornecimentos destes materiais surge também da necessidade de atender a demanda de solicitações interna com a entrada de novos colaboradores, visitantes e afins.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

4. OBJETIVO

Busca-se com a utilização dos equipamentos de proteção individual, proteger nossos colaboradores e visitantes de riscos iminentes na área operacional do Porto do Itaqui e entorno.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO		
ITEM	***QTD***	***ESPECIFICAÇÕES***
01	5 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, no **tamanho 33**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.
02	15 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, no **tamanho 34**, na cor preta, com CA, de marca

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

		FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.
03	20 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, no **tamanho 35**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.
04	30 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, no **tamanho 36**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.
05	25 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

		de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, no **tamanho 37**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.
06	33 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, no **tamanho 38**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.
07	47 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, no **tamanho 39**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

08	47 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, no **tamanho 40**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.
09	48 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, no **tamanho 41**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

10	47 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, no **tamanho 42**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.
11	35 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, no **tamanho 43**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

12	28 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, no **tamanho 44**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.
13	10 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, no **tamanho 45**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

14	5 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, no **tamanho 46**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.
15	02 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de aço**, no **tamanho 38**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

16	03 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de aço**, no **tamanho 39**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.
17	03 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de aço**, no **tamanho 40**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.
18	02 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de aço**, no **tamanho 41**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

19	03 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de aço**, no **tamanho 42**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.
20	02 (pares)	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de aço**, no **tamanho 44**, na cor preta, com CA, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior.
21	150	Capacete de Segurança com carneira, injetado em plástico, tipo aba frontal, com fenda lateral denominada slot (para acoplagem de acessórios),

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

		composto de suspensão plástica e fixadas com uma costura, com regulagem de tamanho simples, carneira injetada em plástico com peça absorvente de suor e espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montados em quatro clips de plástico e fixadas com uma costura, com regulagem de tamanho através de cremalheira, com jugular costurada, na cor branca, com CA, de marca MSA ou similar ou de qualidade superior.
22	60	Capacete de Segurança com carneira, injetado em plástico, tipo aba frontal, com fenda lateral denominada slot (para acoplagem de acessórios), composto de suspensão plástica e fixadas com uma costura, com regulagem de tamanho simples, carneira injetada em plástico com peça absorvente de suor e espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montados em quatro clips de plástico e fixadas com uma costura, com regulagem de tamanho através de cremalheira, com jugular costurada, na cor verde, com CA, de marca MSA ou similar ou de qualidade superior.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

23	30	Capacete de Segurança com carneira, injetado em plástico, tipo aba frontal, com fenda lateral denominada slot (para acoplagem de acessórios), composto de suspensão plástica e fixadas com uma costura, com regulagem de tamanho simples, carneira injetada em plástico com peça absorvente de suor e espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montados em quatro clips de plástico e fixadas com uma costura, com regulagem de tamanho através de cremalheira, com jugular costurada, na cor vermelha, com CA, de marca MSA ou similar ou de qualidade superior.
24	200	Óculos de Segurança contra impacto, com armação e visor curvo confeccionado em uma única peça de policarbonato com quatro pinos localizados na posição do nariz, utilizado para o encaixe do apoio nasal de plástico maleável com ponto e alça tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material de armação, hastes fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos, com tratamento anti-risco e anti-embaçante **incolor**, com CA, de marca MSA ou similar ou de qualidade superior.
25	300	Óculos de Segurança contra impacto, com armação e visor curvo confeccionado em uma única peça de policarbonato com quatro pinos localizados na posição do nariz, utilizado para o encaixe do apoio nasal de plástico maleável com ponto e alça tipo espátula. As hastes são

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

		confeccionadas do mesmo material de armação, hastes fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos, com tratamento anti-risco e anti-embaçante **fumê**, com CA, de marca MSA ou similar ou de qualidade superior.
26	100	Óculos de sobrepor **Incolor**, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com meia borda superior. As hastes do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos, permite sobreposição em óculos de grau, com CA, de marca MSA ou similar ou qualidade superior.
27	100	Óculos de sobrepor **Fumê,** constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato. As hastes do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos, permite sobreposição em óculos de grau, com CA, de marca MSA ou similar ou qualidade superior.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

28	200	Protetor auricular tipo plug, confeccionado em borracha termoplástica (copolímero), do tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciços e cônicos, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, com CA, de marca MSA ou similar ou superior.
29	60	Protetor concha para ser acoplado a capacete, constituído em material plástico rígido, com suporte para encaixe nas fendas (slot) dos capacetes, Atenuação NRRsf de 16 dB, com CA, de marca MSA ou similar ou de qualidade superior. (compatível com o capacete).

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

30	250	Respirador sem manutenção (PFF1), Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica em todo o seu perimetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca ou azul. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico cinza claro, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa das peças possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na lateral esquerda do respirador, existe um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula de exalação, com CA.
31	500	Respirador tipo concha (PFF2), O respirador é composto basicamente por três camadas: uma concha interna de sustentação - composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre esta concha é montado o meio filtrante-composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente. E a parte externa do respirador composta por um não tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário, com CA.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

32	50	Colete Salva Vidas de trabalho com gola e abertura nas costas para conectar cabo de segurança com três fechos acetal para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetal nas fitas entrepernas, com fitas refletivas, tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e pernas, apito laranja com amarração e bolso, lâmpada sinalizadora de LED, automática e manual, classe IV, na marca ATIVA Vertical Completo ou similar, ou qualidade superior. Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC. TAM. ÚNICO. Com validade mínima de 02 (dois) anos da data do fornecimento.
33	70	Pares de luva em malha, **Luvas tricotadas** de segurança tricotada em 4 fios 100% algodão cor crua, com pigmento de PVC na palma, que evita escorregamento, melhora a produtividade e diminui a fadiga das mãos durante as atividades, com CA. Protege as mãos contra abrasão.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

34	200	Protetor solar, BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 60 age com 120 ml, contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações, de marca Luvex ou similar ou de qualidade superior. Com validade mínima de 02 (dois) anos da data do fornecimento. 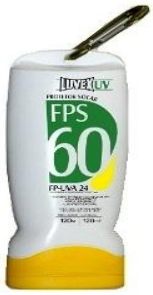
35	100	Capa de segurança, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, com CA.

6. LOCAL DE ENTREGA

O material solicitado, na quantidade e forma estabelecidas no contrato e na respectiva Ordem de Fornecimento, deverá ser entregue na Sede da EMAP, - Avenida dos Portugueses, S/N,

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

edifício Washington Viegas – Porto do Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA - na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - COMAP.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Indica-se para ser o fiscal do contrato, Daniel da Conceição Aroucha Filho, Gerente de Saúde Segurança e Meio Ambiente que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização das especificações exigidas neste Termo e no contrato a ser celebrado, e, em seu impedimento, Carlos César Santos Junior, Técnico Administrativo Portuário.

8. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo para entrega/fornecimento dos materiais é de, no máximo, 05 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades.

9. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

O valor estimado deste contrato é de **R$ 65.851,20** (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), de acordo com média de preços, através de cotações realizadas no mercado.

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
Botina de Segurança (Biqueira de Composit)	R$ 79,93	395	R$ 31.572,35
Botina de Segurança (Biqueira de Aço)	R$ 70,33	15	R$ 1.054,95
Capacete de Segurança com carneira	R$ 26,45	240	R$ 6.348,00
Óculos de Segurança Incolor	R$ 6,50	200	R$ 1.300,00
Óculos de Segurança Fumê	R$ 6,50	300	R$ 1.950,00

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

Óculos de Sobrepor Incolor	R$ 10,31	100	R$ 1.031,00
Óculos de sobrepor Fumê	R$ 10,31	100	R$ 1.031,00
Protetor auricular tipo plug	R$ 2,60	200	R$ 520,00
Protetor auricular tipo concha	R$ 73,00	60	R$ 4.380,00
Respirador sem manutenção - PFF1	R$ 1,50	250	R$ 375,00
Respirador facial tipo concha - PFF2	R$ 5,50	500	R$ 2.750,00
Colete Salva Vidas	R$ 143,40	50	R$ 7.170,00
Luvas de algodão	R$ 2,07	70	R$ 144,90
Protetor solar fator 60	R$ 24,90	200	R$ 4.980,00
Capa de chuva	R$ 12,44	100	R$ 1.244,00
VALOR TOTAL ..... R$			**65.851,20**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Empresa Contratada deverá entregar os objetos novos e em funcionamento conforme especificação no item anterior sempre que solicitado por meio de ordem de fornecimento, na sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, em São Luis - MA;

b. Entregar os materiais rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo;

c. Subcontratar, em nenhuma hipótese, outra empresa para fornecer os materiais contidos neste TR;

d. Entregar a quantidade estabelecida na Ordem de Fornecimento em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma;

e. Atender prontamente a qualquer chamada que venha a receber da EMAP, executando os serviços necessários com toda presteza;

f. Zelar pela boa e fiel execução do fornecimento dos materiais contratados;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

g. Respeitar as normas e procedimentos de segurança, constantes no caderno de SSMA da contratante, inclusive nas dependências do Porto Organizado do Itaqui;

h. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato;

i. Comunicar à Administração do Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

j. Entregar os equipamentos com o Certificado de aprovação com, no mínimo, 02 (dois) anos de validade;

k. Obrigatoriamente possuir em todos os seus Equipamentos de Proteção Individual a serem fornecidos, o Certificado de Aprovação (CA) com validade mínima de 02 (dois) anos, na data do fornecimento, e para os produtos que não seja obrigatório o Certificado de Aprovação, que estes sejam fornecidos com prazo de validade mínima de 02 (dois) anos da data do fornecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA EMAP

a. Emitir ordem de fornecimento ou documento equivalente, especificando a quantidade necessária e o tipo equipamento, a serem entregues;

b. Efetuar o pagamento devido à empresa, se esta cumprir todas as exigências constantes neste termo de referência;

c. Exigir a documentação necessária de habilitação;

d. Notificar à contratada por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades na execução da entrega dos itens solicitados;

e. Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento dos materiais de acordo com o Termo de Referência;

f. Prestar a contratada, quando solicitada, toda e qualquer informação ou esclarecimentos sobre o produto que se fizerem necessários;

g. Efetuar o pagamento devido a contratada, se esta cumprir todas as exigências constantes no termo de referência e do contrato;

h. Devolver os produtos que não estiverem em conformidade com o padrão exigido neste termo de referência;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

i. Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da contratada mencionadas no Termo de Referência e no contrato;

j. Solicitar a substituição dos materiais, por ocasião de defeito;

k. Responsabilizar-se pelo recebimento dos produtos.

12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado por demanda executada em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, contado a partir do recebimento da nota fiscal, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue pela contratada, correspondente aos produtos entregues e atestados pela fiscalização. Cumprindo ainda a contratada com a entrega dos documentos obrigatórios, em prazo hábil para contabilização, sendo esta documentação: Solicitação de pagamento, nota fiscal, CND estadual, CND Federal, CND municipal, CND do INSS, CND do FGTS, CND trabalhista.

A nota fiscal será emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ: 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-18, endereço na avenida dos Portugueses s/n, edifício Washington Viegas – Porto do Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

13. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais somente serão recebidos pelo Fiscal se estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência e na quantidade e forma estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento. Ou seja, apresentando padrão de qualidade, com CA válido por no mínimo 02 (dois) anos a contar da data do recebimento pela EMAP, e em perfeita condições de utilização.

A entrega dos materiais deverá ser feita pela empresa vencedora em dias úteis, entre as 8h e 13h, em embalagens devidamente lacradas, sendo recebido pelo Fiscal do contrato e um colaborador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, no almoxarifado, onde ficarão estocados os materiais. O Fiscal do contrato deve ser informado da entrega dos materiais com antecedência mínima de 24h da data e horário da entrega dos materiais, não sendo respeitado este prazo, o Fiscal poderá recusar-se a receber os materiais, acertando nova data para recebimento.

Os materiais que não estiverem em conformidade, serão devolvidos ao fornecedor para reposição, e o mesmo deverá substitui-lo no prazo de 05 dias úteis.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015-EMAP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AO PREGOEIRO

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015-EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, *e que nos comprometemos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho*, responsabilizando-nos pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	UNIDA-DE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de composit**, na cor preta, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior. **Indicar a Marca _____ e o CA _____.** • 05 (pares) tamanho 33; • 15 (pares) tamanho 34; • 20 (pares) tamanho 35; • 30 (pares) tamanho 36; • 25 (pares) tamanho 37; • 33 (pares) tamanho 38; • 47 (pares) tamanho 39; • 47 (pares) tamanho 40; • 48 (pares) tamanho 41; • 47 (pares) tamanho 42; • 35 (pares) tamanho 43; • 28 (pares) tamanho 44; • 10 (pares) tamanho 45;	**UN**	**395**		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

	• 05 (pares) tamanho 46.				
02	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais com protetor de metatarso confeccionado em couro curtido ou cromo, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com **biqueira de aço**, na cor preta, de marca FUJIWARA ou similar ou de qualidade superior. **Indicar a Marca _____ e o CA _____.** • 02 (pares) tamanho 38; • 03 (pares) tamanho 39; • 03 (pares) tamanho 40; • 02 (pares) tamanho 41; • 03 (pares) tamanho 42; • 02 (pares) tamanho 44.	**UN**	**15**		
03	Capacete de Segurança com carneira, injetado em plástico, tipo aba frontal, com fenda lateral denominada slot (para acoplagem de acessórios), composto de suspensão plástica e fixadas com uma costura, com regulagem de tamanho simples, carneira injetada em plástico com peça absorvente de suor e espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montados em quatro clips de plástico e fixadas com uma costura, com regulagem de tamanho através de cremalheira, com jugular costurada, de marca MSA ou similar ou de qualidade superior. **Indicar a Marca _____ e o CA _____.** • 150 capacetes na branca;	**UN**	**240**		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

	• 60 capacetes na verde; • 30 capacetes na vermelha.				
04	Óculos de Segurança contra impacto, com armação e visor curvo confeccionado em uma única peça de policarbonato com quatro pinos localizados na posição do nariz, utilizado para o encaixe do apoio nasal de plástico maleável com ponto e alça tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material de armação, hastes fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos, com tratamento anti-risco e anti-embaçante **incolor**, de marca MSA ou similar ou de qualidade superior. **Indicar a Marca _____ e o CA _____.**	**UN**	**200**		
05	Óculos de Segurança contra impacto, com armação e visor curvo confeccionado em uma única peça de policarbonato com quatro pinos localizados na posição do nariz, utilizado para o encaixe do apoio nasal de plástico maleável com ponto e alça tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material de armação, hastes fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos, com tratamento anti-risco e anti-embaçante **fumê**, de marca MSA ou similar ou de qualidade superior. **Indicar a Marca _____ e o CA _____.**	**UN**	**300**		
06	Óculos de sobrepor **Incolor**, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com meia borda superior. As hastes do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos, permite sobreposição em óculos de grau, de marca MSA ou similar ou de qualidade superior. **Indicar a Marca _____ e o CA _____.**	**UN**	**100**		
07	Óculos de sobrepor **Fumê,** constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato. As hastes do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos, permite sobreposição em óculos de grau, de marca MSA ou similar ou de qualidade superior. **Indicar a Marca _____ e o CA _____.**	**UN**	**100**		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

08	Protetor auricular tipo plug, confeccionado em borracha termoplástica (copolímero), do tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciços e cônicos, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, de marca MSA ou similar ou de qualidade superior. **Indicar a Marca _____ e o CA _____.**	**UN**	**200**		
09	Protetor concha para ser acoplado a capacete, constituído em material plástico rígido, com suporte para encaixe nas fendas (slot) dos capacetes, Atenuação NRRsf de 16 dB, de marca MSA ou similar ou de qualidade superior. **Indicar a Marca _____ e o CA _____.**	**UN**	**60**		
10	Respirador sem manutenção (PFF1), Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica em todo o seu perimetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca ou azul. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico cinza claro, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa das peças possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na lateral esquerda do respirador, existe um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula de exalação. **Indicar a Marca _____ e o CA _____.**	**UN**	**250**		
11	Respirador tipo concha (PFF2), O respirador é composto basicamente por três camadas: uma concha interna de sustentação - composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre esta concha é montado o meio filtrante- composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente. E a parte externa do respirador composta por um não tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. **Indicar a Marca _____ e o CA _____.**	**UN**	**500**		
	Colete Salva Vidas de trabalho com gola e abertura nas costas para conectar cabo de segurança com três fechos acetal para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetal nas fitas entrepernas, com fitas refletivas, tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e		**50**		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

12	pernas, apito laranja com amarração e bolso, lâmpada sinalizadora de LED, automática e manual, classe IV, na marca ATIVA Vertical Completo ou similar ou de qualidade superior. Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC. TAM. ÚNICO. **Indicar a Marca _____e o prazo de validade nunca inferior a 2 (dois) anos.**	**UN**			
13	Pares de luva em malha, **Luvas tricotadas** de segurança tricotada em 4 fios 100% algodão cor crua, com pigmento de PVC na palma, que evita escorregamento, melhora a produtividade e diminui a fadiga das mãos durante as atividades. Protege as mãos contra abrasão. **Indicar a Marca _____ e o CA _____.**	**PAR**	**70**		
14	Protetor solar, BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 60 age com 120 ml, contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações, de marca Luvex ou similar ou de qualidade superior. **Indicar a Marca _____ e o prazo de validade nunca inferior a 2 (dois) anos..**	**UN**	**200**		
15	Capa de segurança, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. **Indicar a Marca _____ e o CA _____.**	**UN**	**100**		
VALOR TOTAL ..... R$					

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO TOTAL DE FORNECIMENTO DOS EPI'S/PRODUTOS IGUAL A 12 (doze) meses;

PRAZO DE ENTREGA PARCELADA DOS EQUIPAMENTOS: 05 (cinco) dias úteis.

Data, ___de _____de 2015.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015-EMAP

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2015-EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, R.G. nº_____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2014-EMAP** e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO. A LICITANTE PODERÁ DECLARAR NA PRÓPRIA PROPOSTA A SER ENVIADA AO PREGOEIRO.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015-EMAP

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2015/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP E A _____, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SEREM FORNECIDOS AOS COLABORADORES DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP.

A Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº ___.___.___-__, e RG sob o nº _____, e por sua diretora de Administração e Finanças, Sra. _____, inscrita no CPF sob o n° ___.___.___-__, e RG sob o nº _____, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o n° _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada "CONTRATADA", têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Diretoria Executiva da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo n.º 1282/2014-EMAP, de 26/08/2014 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015-EMAP e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n° 8.666/1993, à Proposta adjudicada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para serem fornecidos aos colaboradores da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, conforme o Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015-EMAP, e a Proposta da Contratada aceita pela EMAP.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda e qualquer alteração do fornecimento do material, ora contratado, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da EMAP, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo ao Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e a legislação complementar, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de execução do fornecimento, objeto deste Contrato, é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela EMAP, autorizando o início do fornecimento. O fornecimento será feito deforma parcelada e de acordo com a necessidade da EMAP durante o período de execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total do objeto ora contratado é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015-EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual apresentado na proposta da CONTRATADA estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, honorários, EP's, equipamentos, peças, material, serviços, hospedagem, alimentação, licenças, transportes, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos material, decorrentes desta contratação até o limite permitido por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços apresentados pela licitante vencedora permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento objeto deste Contrato será realizado em parcela única, de acordo com a quantidade solicitada e devidamente entregue pela contratada, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos equipamentos efetivamente fornecidos no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas nos subitens 11.1.4 a 11.1.6 e 11.1.9 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015-EMAP, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

I - DA CONTRATADA:

1. Entregar os equipamentos novos e em funcionamento sempre que solicitado por meio de ordem de fornecimento, na sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, em São Luis – MA, livre e taxas e impostos.
2. Entregar os equipamentos/produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Não subcontratar outra empresa para fornecer os equipamentos/produtos contidos no Termo de Referência;
4. Entregar a quantidade estabelecida na Ordem de Fornecimento em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma;
5. Atender prontamente a qualquer chamado que venha a receber da EMAP, executando o fornecimento necessário com toda presteza;
6. Zelar pela boa e fiel execução do fornecimento dos materiais contratados;
7. Respeitar as normas e procedimentos de segurança, constantes no caderno de SSMA da contratante, inclusive nas dependências do Porto Organizado do Itaqui;
8. Responder pelos danos causados diretamente à EMAP ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato;
9. Comunicar à EMAP qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
10. Entregar os equipamentos com o Certificado de Aprovação-CA com, no mínimo, 02 (dois) anos de validade;
11. Obrigatoriamente possuir em todos os seus Equipamentos de Proteção Individual a serem fornecidos, o Certificado de Aprovação (CA) com validade mínima de 02 (dois) anos, na data do fornecimento, e para os produtos que não seja obrigatório o Certificado de Aprovação, que estes sejam fornecidos com prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos na data do fornecimento.
12. Cumprir as Regras de Ouro no Trânsito do Porto do Itaqui.

II - DA EMAP:

1. Emitir ordem de fornecimento ou documento equivalente, especificando a quantidade necessária e o tipo equipamento, a serem entregues;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

2. Efetuar o pagamento devido à empresa, se esta cumprir todas as exigências constantes do Termo de Referência e neste Contrato;
3. Exigir a documentação necessária de habilitação;
4. Notificar a contratada por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades na execução da entrega dos itens solicitados;
5. Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento dos equipamentos de acordo com o Termo de Referência;
6. Prestar a contratada, quando solicitada, toda e qualquer informação ou esclarecimentos sobre o produto que se fizerem necessários;
7. Devolver os equipamentos/produtos que não estiverem em conformidade com o padrão exigido no Termo de Referência;
8. Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da contratada mencionadas no Termo de Referência e neste Contrato;
9. Solicitar a substituição de equipamentos/produtos, por ocasião de defeito;
10. Responsabilizar-se pelo recebimento dos equipamentos/produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, respondendo perante à EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes do fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças para o fornecimento, se houver, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. _____, _____ da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente FISCALIZAÇÃO, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos fornecimentos, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. _____, _____ da EMAP, em seu impedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização de que trata o "caput" desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da EMAP, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as Ordens de Fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada, serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá sempre um preposto para as tratativas e para resolver as questões que surgirem durante a execução deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, na forma do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;
b) Multa:

b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:

b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;

b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas “b1” e “b2”, conforme o caso.

b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea “b2”, desta Cláusula;

b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

b5.2) descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.

b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas "b5.1" e "b5.2".

b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;

c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;

c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;

c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;

c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;

c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;

c4.2) declaração falsa;

c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;

c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;

c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;

c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

d1. a declaração de inidoneidade só será aplicada para as condutas previstas na alínea "c4", desde que haja prejuízos a serem ressarcidos à EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões).

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recolhimento, oferecer recurso ao Presidente da **EMAP** por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP;

b) se a CONTRATADA impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP;

c) se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo da multa de que trata a Cláusula Décima deste Instrumento;

d) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da CONTRATADA;

e) o atraso injustificado do início do fornecimento dos material;

f) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da EMAP e exaradas no correspondente processo administrativo.

g) Demais motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos e serviços fornecidos e executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro de 2015, fonte 227 – recursos das empresas estatais, Materiais – Fardamentos e EPI´s.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no "Diário Oficial" será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura observando-se o disposto na CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015-EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem parte do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem de pleno acordo, as partes Contratantes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

São Luís(MA), ____ de _____ de 2014.

_____ _____

Presidente da EMAP Diretor de _____ da EMAP

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

Pela **EMAP**
RG nº:
CPF nº:

Pela **CONTRATADA**
RG nº:
CPF nº:

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015-EMAP

ANEXO IV

REGRAS DE OURO NO TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

Portaria nº 211/2011 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de ouro no trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Respeitar toda a sinalização;
- Uso do cinto obrigatório por todos os ocupantes do veículo;
- Respeitar os limites de velocidade;
- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veículo a ré;
- Estacionar apenas nos locais indicados;
- Limitar o número de ocupantes no veículo, conforme a disponibilidade de assentos;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de uso;
- Dê a preferência aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mãos livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo, dê a preferência em locais onde haja acostamentos ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim, perigos de colisão;
- Uso obrigatório do capacete aos usuários de motocicletas;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Não realize ultrapassagens, respeite a velocidade estabelecida pela sinalização;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento à sinalização da linha férrea, pois há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;
- Os carros na Área Primária deverão estar identificados e com giroflex.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 11 de Agosto de 2011.

Luiz Carlos Fossati
Presidente da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: comunicacao@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531. Fax: 3216-6028. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8